

## **PORTARIA Nº 73, DE 23 DE JANEIRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.011846/2010-94,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MASTER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME, CNPJ – 11.422.310/0001-10, situada no Município de Fernandópolis - SP, na Avenida Afonso Cáfaró, 2.161 – Vila Santana, CEP 15.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Fernandópolis e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvares Florence, Sud Menuci, Riolandia, Paulo de Faria, Orindiúva, Mira Estrela, Macedônia, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Turmalina, Populina, São João das Duas Pontes, Parisi, Magda, Floreal e Meridiano, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**